



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120

DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax: 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício Circular Nº. 39/2018-CGJ

Fortaleza, 13 de março de 2018.

Processo Administrativo nº 8500697-72.2018.8.06.0026/CGJCE

Assunto: Cancelamento do Instrumento de Procuração

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Dr. Gúcio Carvalho Coelho, Juiz Corregedor Auxiliar, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juizes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais e a quem possa interessar sobre o Cancelamento do Instrumento de Procuração expedida nos termos do Ofício Circular nº30/2018- CGJUS/ASJECGJUS, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins. (p.2/21)

Atenciosamente,

GÚCIO CARVALHO COELHO
Juiz Corregedor Auxiliar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8272018716580

Nome original: __ SEI _ TJ-TO - 1851754 - Ofício circular __30.pdf

Data: 07/03/2018 07:49:56

Remetente:

Rogério Liria Bertini

Divisão de Normas, Procedimentos Judiciais e Administrativos - Corregedoria Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Tocantins

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Senhores, encaminho-lhes cópias da DECISÃO nº 122 2018 - CGJUS ASCGJUS, e documentos anexos, para conhecimento e providências de mister. Att



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III - CEP 77001-032 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>

Ofício circular nº 30 / 2018 - CGJUS/ASJECGJUS

Palmas, 05 de fevereiro de 2018.

Ref. Processo Administrativo - SEI Nº 18.0.000001830-5.

Aos Excelentíssimos Senhores Corregedores-Gerais da Justiça dos Estados.

Assunto: Comunica o cancelamento de procuração expedida no Tabelionato de Notas de Aparecido do Rio Negro/TO - Selo de Fiscalização: 128009AAA001997-ING

Senhores(as) Corregedor(as),

Precedendo-me de cordiais saudações, encaminho a Vossas Excelências, para conhecimento e fins de mister, cópias do Decisão/Ofício nº 122/2018, bem como dos expedientes eventos 1838857 e 1840935, extraídos dos autos supramencionados, comunicando o cancelamento do instrumento de Procuração, lavrado no Tabelionato de Notas de Aparecido do Rio Negro, comarca de Novo Acordo/TO, às fls. 59/60 do Livro 15, Protocolo nº 818, Selo de Fiscalização: 128009AAA001997-ING, em razão de indícios de fraude, mediante suposta apresentação de documento de identificação falsa.

Para consultas às informações contidas no selo de fiscalização referente ao ato cancelado, acessar o link <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto**, **Corregedor-Geral da Justiça**, em 05/03/2018, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **1851754** e o código CRC **D13AC412**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8272018716581

Nome original: __ SEI _ TJ-TO - 1851594 - DECISÃO_OFÍCIO __122.pdf

Data: 07/03/2018 07:49:56

Remetente:

Rogério Liria Bertini

Divisão de Normas, Procedimentos Judiciais e Administrativos - Corregedoria Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Tocantins

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Senhores, encaminho-lhes cópias da DECISÃO nº 122 2018 - CGJUS ASCGJUS, e documentos anexos, para conhecimento e providências de mister. Att



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III - CEP 77001-032 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>**DECISÃO/OFÍCIO nº 122 / 2018 - CGJUS/ASJECGJUS****PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEI Nº 18.0.000001830-5**

ORIGEM: Aparecida do Rio Negro/TO.

REQUERENTE: Joana Rios Batista Pereira.

REQUERIDO: Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

ASSUNTO: suspensão do selo de fiscalização nº 128009AAA001997-ING.

Trata-se de expediente encaminhado pela Senhora JOANA RIOS BATISTA FERREIRA, Tabeliã da Serventia de Registro de Imóveis e Anexos de Aparecida do Rio Negro, comarca de Novo Acordo, comunicando o cancelamento, de ofício, de instrumento de Procuração, lavrado em suas notas, às fls. 59/60 do Livro 15, Protocolo nº 818, Selo de Fiscalização: 128009AAA001997-ING, em razão de indícios de fraude, mediante suposta apresentação de documento de identificação falsa, conforme informado no requerimento inicial.

Por meio da manifestação, evento 1840935, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, **manifesta** pela remessa dos autos à equipe de desenvolvimento do Sistema Gise, para criação de ferramenta que possibilite identificar na consulta ao selo no sistema Gise, acerca da vigência, eficácia, validade, regularidade ou não do ato praticado, bem como recomenda a expedição de ofício circular a todas as Corregedorias dos Tribunais de Justiça do País, comunicando o ocorrido em relação à Procuração lavrada às fls. 59/60 do Livro 15, Selo de Fiscalização: 128009AAA001997-ING, da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas de Aparecida do Rio Negro, comarca de Novo Acordo/TO, a fim de evitar eventuais substabelecimentos.

É o relatório.

Acolho a manifestação da Juíza Auxiliar desta Corregedoria, Dra. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, pelos próprios fundamentos, e determino:

a) a remessa dos autos à equipe de desenvolvimento do Sistema Gise, para criação de ferramenta que possibilite identificar na consulta ao selo no sistema Gise, acerca da vigência, eficácia, validade, regularidade ou não do ato praticado.

b) expedição de ofício circular a todas as Corregedorias dos Tribunais de Justiça do País, comunicando o ocorrido em relação à Procuração lavrada às fls. 59/60 do Livro 15, Selo de Fiscalização: 128009AAA001997-ING, da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas de Aparecida do Rio Negro, comarca de Novo Acordo/TO, a fim de evitar eventuais substabelecimentos.

À Divisão de Normas Procedimentos Judiciais e Administrativos desta Corregedoria para as providências.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Corregedor-Geral da Justiça**, em 05/03/2018, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **1851594** e o código CRC **6760249B**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8272018716582

Nome original: __ SEI _ TJ-TO - 1840935 - MANIFESTAÇÃO __.pdf

Data: 07/03/2018 07:49:56

Remetente:

Rogério Liria Bertini

Divisão de Normas, Procedimentos Judiciais e Administrativos - Corregedoria Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Tocantins

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Senhores, encaminho-lhes cópias da DECISÃO nº 122 2018 - CGJUS ASCGJUS, e documentos anexos, para conhecimento e providências de mister. Att



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III - CEP 77001-032 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>

MANIFESTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEI Nº 18.0.000001830-5

ORIGEM: Aparecida do Rio Negro/TO.

REQUERENTE: Joana Rios Batista Pereira.

REQUERIDO: Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

ASSUNTO: suspensão do selo de fiscalização nº 128009AAA001997-ING..

Trata-se de expediente encaminhado pela Senhora JOANA RIOS BATISTA FERREIRA, Tabeliã da Serventia de Registro de Imóveis e Anexos de Aparecida do Rio Negro, comarca de Novo Acordo, comunicando o cancelamento administrativo de ofício de instrumento de Procuração, lavrado em suas notas, às fls. 59/60 do Livro 15, Protocolo nº 818, Selo de Fiscalização: 128009AAA001997-ING, em razão de indícios de fraude, mediante suposta apresentação de documento de identificação falsa, conforme informado nos seguintes termos (1838857):

Prezado Senhor Corregedor,

Após cumprimentá-lo cordialmente, encaminho a Vossa Excelência todos os procedimentos realizados por esta serventia, referente a **susposta** fraude na documentação da Outorgante.

(...)

Segundo: Que na data 15/01/2018 recebeu ligação do 2º Tabelionato de Notas da cidade de Palmas/TO, através da funcionária Sra. Barbara, com intuito de confirmar e averiguar a documentação apresentada, no entanto, após minuciosa análise constatarem divergências nos dados da outorgante, **levantando preliminarmente indícios de fraude na documentação apresentada.**

Terceiro: **Que após suspeita da fraude**, dirigi-me a Secretária de Segurança Pública da cidade Palmas/TO, solicitando a confirmação dos dados apresentados sendo que a documentação diverge do apresentado no Tabelionato de Notas tais como: filiação paterna incorreta ; data de expedição do RG incorreto; endereço incorreto; bem como data de Expedição da Cédula de Identidade divergente, segue o doc.

QUARTO: Após a baixa dos trâmites administrativos **recebemos ligação da senhora CARIN**, afirmando ser a real proprietária do imóvel, confirmando que nunca compareceu a esta serventia e que jamais outorgou poderes a terceiro para compra e venda do referido imóvel

(...)

O instrumento de mandato lavrado, em 29/11/2016, à fls. 59/60 do Livro 015 do Cartório do Tabelionato de Aparecida do Rio Negro, Protocolo nº 818, selo de fiscalização 128009AAA001997ING: conferia amplos e gerais poderes *“para vender, ceder, transferir, prometer vender, doar, dar em pagamento, permutar ou de qualquer outra forma alienar: o “móvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 02, da quadra da ARSE 112, conjunto QI-03, situado à Alameda 03, do Loteamento Palmas, 2ª Etapa Fase I, com área total de 269,36m”*

A tabeliã informa quais as medidas que tomou antes de proceder ao cancelamento administrativo de ofício da procuração pública:

1. Confrontou a documentação apresentada Tabelionato de Notas com as informações arquivadas na Secretaria de Segurança Pública, sendo constatado que os dados são divergentes;
2. Constatada a divergência compareceu à Delegacia de Polícia e registrou Boletim de Ocorrência nº 3572 E /2018;
3. Cancelou o instrumento de Procuração lavrado;
4. Comunicou ao Tabelionato de Notas de Taquaralto – Palmas/TO, em razão do Substabelecimento lavrado naquela serventia às fls. 167 do Livro 98, feito em 13/09/2017 a favor de João Costa Moraes Filho.
5. Comunicou às Serventias Extrajudiciais deste Estado, via Sistema Gise, sobre o cancelamento da procuração pública;
6. Comunicou ao Juiz Diretor do Foro da Comarca de Novo Acordo/TO.
7. Comunicado à Delegacia de Polícia de Palmas, acerca da ocorrência **para investigação e, sendo o caso**, futura punição aos envolvidos.

Ao final, requer a imediata suspensão do selo de fiscalização nº 128009AAA001997-ING, a fim de evitar prejuízo material ao outorgante.

É o relatório.

A princípio, esclarece-se que este procedimento não cinge a apuração administrativa de responsabilidade da Tabeliã JOANA RIOS BATISTA FERREIRA, pela lavratura da procuração com base em documentos supostamente falsos.

Conforme se extrai dos fatos narrados no expediente inicial, a oficiala/tabeliã, assim que tomou conhecimento da *possível* falsificação dos documentos apresentados para lavratura da procuração, adotou medidas administrativas necessárias para obstar que o instrumento de mando pudesse gerar efeitos e prejuízos em relação a terceiros de boa-fé inclusive.

Dentre as medidas adotadas pela Tabeliã, vislumbra-se o pedido de suspensão do selo de fiscalização nº 128009AAA001997-ING a fim de evitar prejuízo material ao outorgante, razão da remessa do expediente a este órgão.

Observado isso, convém ressaltar que inexistente, atualmente, no Sistema de Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais – Gise, ferramenta que possibilite a suspensão de selo de fiscalização em razão de cancelamento/baixa do ato praticado por exemplo; contudo, entendo pertinente a criação de mecanismos que permitam pronta identificação na oportunidade de consulta ao selo no sistema Gise, acerca da vigência, eficácia, validade, regularidade ou não do ato praticado.

Deste modo, **manifesto** pela remessa dos autos à equipe de desenvolvimento do Sistema Gise, para criação de ferramenta que possibilite tal identificação quando for necessário, exemplo:

Ocorrência:

Data:

Justificativa:

Número do Processo: SEI nº

Ressalta-se que essa ocorrência somente poderá ser registrada pela equipe da Divisão de Fiscalização da Corregedoria, após a determinação do Corregedor-Geral da Justiça em processo específico aberto para tal finalidade.

Outrossim, em face da gravidade dos fatos narrados, salvo melhor entendimento, **manifesto** também pela expedição de ofício circular a todas Corregedoria dos Tribunal de Justiça do País, comunicando o ocorrido em relação à Procuração lavrada às fls. 59/60 do Livro 15, Selo de Fiscalização: 128009AAA001997-ING, da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas de Aparecida do Rio Negro, comarca de Novo Acordo/TO, a fim de evitar eventuais substabelecimentos.

É a manifestação que submeto à apreciação de Vossa Excelência.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, Juíz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça**, em 02/02/2018, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **1840935** e o código CRC **D1D8B1BA**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8272018716583

Nome original: APARECIDA_DO_RIO_NEGRO_INF._SEI_18.0.000001830_5.pdf

Data: 07/03/2018 07:49:56

Remetente:

Rogério Liria Bertini

Divisão de Normas, Procedimentos Judiciais e Administrativos - Corregedoria Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Tocantins

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Senhores, encaminho-lhes cópias da DECISÃO nº 122 2018 - CGJUS ASCGJUS, e documentos anexos, para conhecimento e providências de mister. Att



Marinalva da Silva Barbosa

Gestão - Somente Comunica ☐

Serventia: 667

(/Gise/login/sair)



Mensagem

Data

23/01/2018 17:41

De

469 - APARECIDA DO RIO NEGRO - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS

Enviado pelo Usuário

Joana Rios Batista Ferreira

Assunto

INDÍCIOS DE FRAUDE NO INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO DAS NOTAS DA CIDADE DE APARECIDA DO RIO NEGRO - TO

Mensagem

Prezado Senhor Corregedor,

Após cumprimentá-lo cordialmente, encaminho a Vossa Excelência todos os procedimentos realizados por esta serventia, referente a suspeita fraude na documentação da Outorgante

Segue ofício de encaminhamento e documentos

Atenciosamente,

Joana Rios Batista Ferreira

Oficial

Arquivo(s)

- Boletim de Ocorrência .PDF (/Gise/enviarMensagem/downloadArquivo/36575)
- Tela Sistêmica TJTO.pdf (/Gise/enviarMensagem/downloadArquivo/36574)
- CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TABELIONATO DE NOTAS.- Ofício CGE-TO.pdf (/Gise/enviarMensagem/downloadArquivo/36572)
- Procuração Falsa.pdf (/Gise/enviarMensagem/downloadArquivo/36573)

Responder

Voltar

Histórico

Destinatário	Remetente	Data	Ações
CORREGEDORIA	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS	23/01/2018 17:41	

Tribunal de Justiça do Tocantins © 2018. Todos os direitos reservados.
Desenvolvido por Diretoria de Tecnologia da Informação - Divisão de Sistemas de Informação.



CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TABELIONATO DE NOTAS, TITULOS E DOCUMENTOS E PROTESTO – COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS – DISTRITO JUDICIÁRIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO, ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ/MF 38.150.413/0001-25

Joana Rios Batista Ferreira – Oficial

Avenida Rio Negro, Quadra 10, Lote 09-A – Stº. São Domingos

APARECIDA DO RIO NEGRO/TO

CEP: 77620-000

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Eu, Joana Rios Batista Ferreira, Tabeliã do Cartório do Tabelionato de Notas, da cidade de Aparecida do Rio Negro – TO, Comarca de Novo Acordo – TO, com sede à Avenida Rio Negro, Quadra 10, Lote 09-A, Snº, Setor São Domingos, CEP 77.620-000, vem perante Vossa Excelência comunicar o seguinte fato:

Primeiro: Que na data de 29/11/2016, neste Cartório do Tabelionato de Aparecida do Rio Negro, Comarca de Novo Acordo – TO., compareceu a parte denominada Outorgante: Sra. **CARIN MARIA DANTAS NEIVA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 867.847 2ª Via SSP/TO, Expedição em: 03/05/2010 e CPF/MF 734.427.041-20 natural de Gurupi/TO, residente e domiciliado na Rua 16, Quadra 01, Lote 02, Aurenny II – Palmas/TO, e como Outorgada: **DAIANE DA SILVA BRITO** - brasileira, solteira, enfermeira, portadora da carteira de identidade nº 1.127.878 2ª via SSP/TO, e inscrita no CPF/MF nº 043.023.821-55, residente e domiciliada à Quadra 806 sul, Alameda 12, Lote 21, Centro, Palmas – TO, solicitando a lavratura do instrumento público de mandato **lavrado às Fls. 59/60 do Livro 015, Protocolo nº. 818, Selo de Fiscalização: 128009AAA001997ING, (doc.Anex)**, com amplos e gerais poderes para vender, ceder, transferir, prometer vender, doar, dar em pagamento, permutar ou de qualquer outra forma alienar: o **“móvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 02, da quadra da ARSE 112, conjunto QI-03, situado à Alameda 03, do Loteamento Palmas, 2ª Etapa Fase I, com área total de 269,36m”** Que fora prontamente atendido após a verificação dos documentos apresentados.

Segundo: Que na data 15/01/2018 recebeu ligação do 2º Tabelionato de Notas da cidade de Palmas/TO, através da funcionária Sra. Barbara, com intuito de confirmar e averiguar a documentação apresentada, no entanto, após minuciosa análise constataram divergências nos dados da outorgante, levantando preliminarmente indícios de fraude na documentação apresentada.

Terceiro: Que após suspeita da fraude, dirigi-me a Secretária de Segurança Pública da cidade Palmas/TO, solicitando a confirmação dos dados

apresentados sendo que a documentação diverge do apresentado no Tabelionato de Notas tais como: filiação paterna incorreta; data de expedição do RG incorreto; endereço incorreto; bem como data de Expedição da Cédula de Identidade divergente, segue o doc.

DADOS DA OUTORGANTE APRESENTADOS NO BALCÃO

Softwiki - Tabelionato de Notas - [Serviços Gerais]

Softwiki Tecnologia - www.softwiki.com.br

Atendimento On-line

Serviços Pendentes

Serviços Gerais Pesquisa Resumo dos Serviços do Caixa

Novo Serviço Cancelar

Usuário: Joana

Itens do Serviço / Etiquetas / Dados da Pessoa

Cadastrar Pessoa Dados da Pessoa Cartão

CARTÃO NÃO FOI ABERTO!!!

Pesquisa por Nome NT Cartão CP

Nome: CARIN MARIA DANTAS NEIVA

CPF: 734.427.041-20

Selecionar

Biometria

Verificar

Anexar

Excluir

Alterando Atualizar CPE

Cadastro de Pessoas

Dados adicionais vinculados

☐ Cartão aberto ☐ Digital ☐ Foto

Fechar

Cadastro

Nome: CARIN MARIA DANTAS NEIVA Sexo: Feminino

Estado Civil: solteira(a)

Regime: estuda

Data Nasc.: 31/01/1995

Profissão: estudante

País Nasc.: Brasil

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Guapi UF: TO

CPF: 734.427.041-20

Documentação: [Outro tipo de documento](#)

CPF: 734.427.041-20

Documento: 067047

Dispo: SSP

Exp.: 01/09/2010 Validade: UF: TO

País: JOSE DANTAS

Mãe: CLEDINALVA DANTAS DE AZEVEDO

CPF: Cônjuge:

Obs.: Contato

Cep: 77.620-000

Bairro: Asseng II

Endereço: Rua 16, Quadra 01, Lote 02 UF: TO Município: PALMAS

País: Cidade Não Encontrada Cidade: Palmas

Telefone: 53

DADOS DO OUTORGADO APRESENTADO NO BALCÃO

Softwiki - Tabelionato de Notas - [Serviços Gerais]

Softwiki Tecnologia - www.softwiki.com.br

Atendimento On-line

Serviços Pendentes

Serviços Gerais Pesquisa Resumo dos Serviços do Caixa

Novo Serviço Cancelar

Usuário: Joana

Itens do Serviço / Etiquetas / Dados da Pessoa

Cadastrar Pessoa Dados da Pessoa Cartão

CARTÃO NÃO FOI ABERTO!!!

Pesquisa por Nome NT Cartão CP

Nome: DIANE DA SILVA BRITO

CPF: 043.023.021-55

Selecionar

Biometria

Verificar

Anexar

Excluir

Alterando Atualizar CPE

Cadastro de Pessoas

Dados adicionais vinculados

☐ Cartão aberto ☐ Digital ☐ Foto

Fechar

Cadastro

Nome: DIANE DA SILVA BRITO Sexo: Feminino

Estado Civil: solteira(a)

Regime: enfermeira

Data Nasc.: 03/03/1993

Profissão: enfermeira

País Nasc.: Brasil

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: São Luís UF: MA

CPF: 043.023.021-55

Documentação: [Outro tipo de documento](#)

CPF: 043.023.021-55

Documento: 1127878

Dispo: SSP-2ª via

Exp.: 01/07/2013 Validade: UF: TO

País: WILSON FERREIRA DE BRITO

Mãe: MARYANE FERREIRA DA SILVA

CPF: Cônjuge:

Obs.: Contato

Cep: 77.620-000

Bairro: Centro

Endereço: 806 sul Alameda 12, Lote 21 UF: TO Município: APARECIDA DO RIO NEGRO

País: Cidade Não Encontrada Cidade: Aparecida do Rio Negro

Telefone: R3

DADOS DA OUTORGANTE CONSULTA VIA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – TO

RG nº. 867847 – EMISSÃO 16/10/2003
DATA DE NASC. 31/01/1995
NOME: CARIN MARIA DANTAS NEIVA
NOME DO PAI: JONES CLAYTON NEIVA GOMES
NOME DA MAE: CLEIDINALVA DANTAS DE AZEVEDO
NATURALIDADE: GURUPI/TO
SEXO: F
NACIONALIDADE: BRASILEIRO NATO
ENDEREÇO: AVENIDA IPE, SN – SUCUPIRA TO
DOC. APRESENTADO: CERTIDÃO DE NASCIMENTO Nº. 7.455. LV. A-08, FLS. 259. EXPED. 22/11/2000 – PALMAS/TO

Após análise, constatado divergência cadastral imediatamente compareci a Delegacia de Polícia Civil da cidade de Palmas/ TO, solicitei a o registro do **Boletim de Ocorrência nº. 3572 E /2018**, conteúdo em anexo; realizei o cancelamento do presente instrumento de Procuração, comunicando imediatamente o Tabelação de Notas da cidade de Taquaralto – Palmas/TO, tendo em vista a execução do substabelecimento feito naquelas Notas **lavrado às Fls. 167 do Livro 00098, feito em 13/09/2017 a favor de João Costa Moraes filho.** .

QUARTO: Após a baixa dos tramites administrativos recebemos ligação da senhora CARIN, afirmando ser a real proprietária do imóvel, confirmando que nunca compareceu a esta serventia e que jamais outorgou poderes a terceiro para compra e venda do referido imóvel.

Após apurados os indícios de fraude e se tratando de fato grave, que pode gerar enormes consequências à sociedade, remeto a Vossa Excelência para conhecimento e as devidas providências.

Requeiro a Vossa Excelência, ainda, que seja urgentemente suspenso o selo de fiscalização nº. 128009AAA001997ING, afim evitar prejuízo material ao outorgante. (Procuração em Anexo).

INFORMAMOS TODAS AS SERVENTIAS DO ESTADO VIA SISTEMA GISE SOBRE O CONTEÚDO ACIMA DESCRITO, INCLUSIVE DADO CIÊNCIA AO JUIZO DA COMARCA DE NOVO ACORDO-TO.

Foi comunicado a Delegacia de Polícia Civil da cidade de Palmas/TO, os fatos aqui narrados para investigação e, sendo o caso, futura punição aos envolvidos.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência as minhas respeitadas saudações.

Aparecida do Rio Negro/TO, 23 de janeiro de 2018

**JOANA RIOS BATISTA FERREIRA
TEBELIÃ**

CARTORIO DE R. DE IM. P
JUR TIT DOC TAB NOTAS
PRO:38150413000125

Digitally signed by CARTORIO DE R. DE IM. P. JUR TIT
DOC TAB NOTAS PRO:38150413000125
DN: C=BR, O=CIP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora R
Brasil, v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Múltiplo,
OU=Certificado PF A3, CN=CARTORIO DE R. DE IM. P
JUR TIT DOC TAB NOTAS PRO:38150413000125
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2018-01-23 17:17:12

**JOANA RIOS
BATISTA FERREIRA
23346515168**

Digitally signed by JOANA RIOS BATISTA FERREIRA
23346515168
DN: C=BR, O=CIP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora RBR Brasil, v2, OU=AC SOLUTI,
OU=AC SOLUTI Múltiplo, OU=Certificado PF A3,
CN=JOANA RIOS BATISTA FERREIRA:23346515168
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2018-01-23 17:17:29

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO
DISTRITO DE APARECIDA DO RIO NEGRO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Notas

Joana Rios Batista Ferreira Tabeliã

Livro:015

59 a 60

Prot:818

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ CARIN
MARIA DANTAS NEIVA A FAVOR DE DAIANE DA SILVA
BRITO NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (29/11/2016), nesta Cidade e Aparecida do Rio Negro, TO, em Cartório, perante mim, Joana Rios Batista Ferreira, OFICIAL TABELIÃ, compareceu como outorgante: **CARIN MARIA DANTAS NEIVA** - brasileira, solteira, estudante, portadora da carteira de identidade nº 867.847 2ª Via SSP/TO, e inscrita no CPF/MF nº 734.427.041-20, residente e domiciliada à Rua 16, Quadra 01, Lote 02, Arureny II, Palmas - TO; a presente identificada como sendo a própria do que trato e dou fé, e pela outorgante referida me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, onde com essa se apresentar e necessário for: **DAIANE DA SILVA BRITO** - brasileira, solteira, enfermeira, portadora da carteira de identidade nº 1.127.878 2ª via SSP/TO, e inscrita no CPF/MF nº 043.023.821-55, residente e domiciliada à 806 sul, Alameda 12, Lote 21, Centro, Palmas - TO; à quem concede os mais amplos e gerais poderes para vender, ceder, transferir, prometer vender, doar, dar em pagamento, permutar ou de qualquer outra forma alienar: o imóvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 02, da quadra da ARSE 112, conjunto QI-03, situado à alameda 03, do Loteamento Palmas, 2ª Etapa Fase I, com área total de 269,36m², podendo para tanto dita procuradora: vender pelo preço, cláusulas e condições que convencionar, receber sinal, prestações, preço total, passar recibos e dar quitação, assinar as respectivas escrituras e contratos públicos e particulares com cláusulas e condições de estilo, transmitir posse, jús, domínio, direitos e ação, responder pela evicção de direito, podendo a mesma transferir à quem quiser, dispensada da prestação de contas, representando a outorgante à todo o tempo, perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Tabelionatos, Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos, agências de Previdência Social, em especial o INSS; CREA; ou seus sucessores, requerendo e assinando o que se fizer necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo ainda constituir advogados conferindo-lhe os poderes das cláusulas AD-JUDICIA e ET-EXTRA, para defesa dos interesses com relação ao imóvel objeto da presente, e os especiais de concordar, discordar, alegar, desistir, transigir, rescindir, enfim praticar todos os demais atos. E de como assim disse do que dou féa pedido da outorgante lavrei este instrumento que lhe sendo lido, aceita e assina. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme Lei 6.952/81 de 06.11.81. De tudo dou fé. Eu Joana Rios Batista Ferreira, OFICIAL TABELIÃ, a digitei, dou fé e assino. Emolumentos: R\$ 27,71. TFJ: R\$ 4,43.

Livro: 015

Folha: 060 - V

Funcivil R\$: 8,86. Em testemunho

de novembro de 2016.

<http://selodigital.tjto.org>

da verdade. Aparecida do Rio Negro

Selo nº 128009AAA001997ING Consulte este selo

CARIN MARIA DANTAS NEIVA

CARIN MARIA DANTAS NEIVA - Outorgante

Joana Rios

JOANA RIOS BATISTA FERREIRA - Oficial Tabeliã

Substituição sem reserva de iguais
poderes no Tabelionato de Notas - Cartório de
Registro Civil de Equivalência, Palmas - TO, às
folhas 167 do Livro 0098, na data de 13/09/2017
em favor de Gead Costa Moraes Filho

1º SERVIÇO NOTARIAL e REGISTRAL
APARECIDA DO RIO NEGRO - TOCANTINS
Joana Rios Batista Ferreira - Tabeliã e Registradora

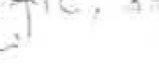
TABELIONATO DE NOTAS
REGISTRO DE IMOVEIS
TITULOS E DOCUMENTOS
PESSOA JURIDICA

PROCURAÇÃO SUSPEITA DE DOCUMENTOS FALSIFICADOS:
CARTORIO NÃO EXPEDIR CERTIDÃO DESTA PROCURAÇÃO.

APARECIDA DO RIO NEGRO, 11 DE JANEIRO 2018

Em testemunho  da verdade
Joana Rios Batista Ferreira

AV. RIO NEGRO, 00 11 LT 07 - SÃO DOMINGOS - CEP 76200-000 - Telefone/Fax: (63) 3336-4232 - APARECIDA DO RIO NEGRO-TO

Certifico que nesta data procedi
o cancelamento desta procura-
ção, por ter sido comunicada,
pela verdadeira, Carin Maria
Dantas (outorgante) digo,
Carin Maria Dantas Neiva, dicen-
do que nunca esteve neste Cartório
ficando comprovado a falsificação
de Documentos. Por isso este sem
efeito. Dougo. Aparecida do Rio Negro, 11
de Janeiro de 2018. 



CARTÓRIO

Oficial e Tabeliã Joana Rios

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Notas
CNPJ: 38.150.413/0001-25 Tel: (63) 3538-13-32
Joana Rios Batista Ferreira - Oficiala

Ofício nº. 01/2018

Aparecida do Rio Negro, 15 de janeiro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor, Oficial e Tabelião
de Taquaralto - Palmas - TO
Sr. Flávio Henrique de Oliveira.

Sirvo-me do presente para comunicar que em 29 de novembro de 2016, compareceram nesta Serventia, **CARIN MARIA DANTAS NEIVA** - brasileira, solteira, estudante, portadora da carteira de identidade nº 867.847 2ª Via SSP/TO, e inscrita no CPF/MF nº 734.427.041-20, residente e domiciliada à Rua 16, Quadra 01, Lote 02, Arureny II, Palmas - TO, e **DAIANE DA SILVA BRITO** - brasileira, solteira, enfermeira, portadora da carteira de identidade nº 1.127.878 2ª via SSP/TO, e inscrita no CPF/MF nº 043.023.821-55, residente e domiciliada à 806 sul, Alameda 12, Lote 21, Centro, Palmas - TO, para lavratura de uma procuração, a qual foi feita as fls. 59 a 60 do Livro 15, sob o protocolo 818, onde concede amplos e gerais poderes para vender, ceder, transferir, prometer vender, doar, dar em pagamento, permutar ou de qualquer outra forma alienar, o imóvel constituído por lote de terras para construção urbana de número 02, da quadra da ARSE 112, conjunto QI-03, situado à Alameda 03, do Loteamento Palmas, 2ª Etapa Fase I, com área total de 269,36m², a qual foi substabelecida às fls. 167, do Livro 00038, na data de 13/09/2017 em favor de **JOÃO COSTA MORAIS FILHO**, conforme comunicado de substabelecimento. Semana passada houve suspeita de Falsificação de Documentos da Outorgante **CARIN MARIA DANTAS NEIVA**. Já providenciei observação na procuração, pois era apenas suspeita. Hoje a **KARIN**, proprietária do imóvel, via telefone, comunicou que nunca teve em Aparecida do Rio Negro, e muito menos outorgou procuração para venda do referido imóvel. Esta procuração está **CANCELADA**, nesta Serventia, e sirvo deste meio para solicitar que seja cancelado o Substabelecimento, como também se já houve substabelecimento de substabelecimento, pedir o cancelamento. Ao ensejo peço minhas desculpas por tal acontecimento.

Atenciosamente.


Joana Rios Batista Ferreira
Tabeliã - Oficial

AV. RIO NEGRO - QUADRA 10 LOTE 09 - SÃO DOMINGOS CEP:77620 000 - APARECIDA DO RIO NEGRO-TO
(63) 3538-1332 / joanarios10@yahoo.com.br / CNPJ: 38.150.413/0001-25

Observação

A consulta de um determinado selo digital estará disponível até 24 horas após a prática do ato.

Código do Selo
Exemplo(11111AAA000001)
128009AAA001997

Código de Validação
Exemplo(ABC)
ING

☐ Não sou um robô

Pesquisar

Dados do Cartório

Comarca
NOVO ACORDO

Distrito
APARECIDA DO RIO NEGRO

Cartório
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS

Selo - 1

Código do Selo
128009AAA001997

Atos - 1

QUEREMOS OUVIR VOCÊ
OUVIDORIA TJTO

0800 644 4334
WWW.TJTO.JUS.BR/OUVIDORIA
OUVIDORIA@TJTO.JUS.BR

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

18/01 - Aposentada de Tocantinsópolis receberá indenização de Banco por empr...
17/01 - Justiça desobriga pagamento de IPVA depois de constatada cobrança i...
17/01 - Justiça determina que Estado do Tocantins forneça tratamento a cria...
17/01 - Precatórios na nova sistemática de emenda constitucional já trazem ...

Leia todas as notícias

Código do Selo
128009AAA001997

Atos - 1

Ato

Tabela 1.3.1 - Procurações, subestabelecimentos e revogações de mandato quando o(s) Outorgante(s) for(em) pessoa(s) física(s)

Data do Ato	Livro	Folha
29/11/2016	15	59

CPF/CNPJ
043.023.821-55

Outorgado

CPF/CNPJ
734.427.041-20

Outorgante

Emolumento
27,71

Taxa Fiscal, Judiciária
8,43

Funcivil
8,86

PLANO DE LOGÍSTICA
SUSTENTÁVEL

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

18/01 - Aposentada de Tocantinsópolis receberá indenização de Banco por empr...
17/01 - Justiça desobriga pagamento de IPVA depois de constatada cobrança i...
17/01 - Justiça determina que Estado do Tocantins forneça tratamento a cria...
17/01 - Precatórios na nova sistemática de emenda constitucional já trazem ...

Leia todas as notícias



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS
Central de Atendimento da Polícia Civil - Palmas - Centro

Boletim de Ocorrência nº 3572 E / 2018

Registrado em 19/01/2018 às 18:53 horas

Dados Gerais

NATUREZA DA OCORRÊNCIA: **Comunicação**

DATA DO FATO: **29/11/2016** - HORA FATO: **Ignorada**

LOCAL DO FATO: **Av. Rio Negro, 09A Quadra 10/ Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato, Aparecida Rio Negro / TO**

BAIRRO: **São Domingos**

AFETO A: **Delegacia de Polícia Civil da Aparecida Rio Negro**

Noticiante

NOME: **Joana Rios Batista Ferreira**

PAI: **Deocleciano Batista de Amorim**

MÃE: **Pedra Pereira de Amorim**

SEXO: **Feminino** - EST. CIVIL: **Casado** - DT NASC: **24/06/1958** IDADE: **59** anos

NATURAL DE: **Tocantins** - UF: **TO** - PROFISSÃO: **funcionário(a) público estadual**

DOC.IDENT.: **1238874** - ÓRGÃO EXP: **SESP/Polícia Civil/TO**

CPF: **233.465.151-68**

END. RES.: **Av. Rio Negro, 09A, Quadra 10/ Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato - BAIRRO: São Domingos**

MUNICÍPIO: **Aparecida R Negro/TO**

Celular: **63 99976-8868** Telefone Residencial: **63 3538-1332**

Histórico

Esteve nesta Central de Flagrantes a Noticiante informando que recebeu em seu cartório a pessoa de CARIN MARIA DANTAS NEIVA que apresentou o documento de Identidade Original para lavratura do instrumento de Procuração, com poderes para transferência de imóveis, no caso, um lote situado na Quadra Arse 112, Conj. QI.03, Alameda 03, Loteamento Palmas 2ª Etapa, fase 1, Palmas-TO, dando poderes para a pessoa de DAIANE DA SILVA BRITO, RG: 1127878 SSP/TO, CPF: 043.023.821-55, residente na Quadra 806 Sul, Alameda 12, Lote 21, Palmas-TO. Na data de 15/09/2018 a Noticiante recebeu uma ligação do 2º Tabelionato de Notas, tendo a Servidora Babarna solicitando a comprovação e análise dos documentos, onde após minuciosa análise foi descoberta uma suposta fraude nos documentos apresentados no balcão para a lavratura deste instrumento. Alguns dados constam divergentes como Filiação Paterna e Data de expedição da carteira de Identidade. Após constatar a fraude, imediatamente se dirigiu a esta Central de Flagrantes para que as autoridades policiais apurem o caso, e que esse Boletim de Ocorrência servirá para comunicar todas as serventias do estado, bem como CGE/TO para q oficiem todas as serventias do país. A referida procuração já foi cancelada no dia 15.01.2018. A real proprietária do lote já tem ciência do fato

Requisições expedidas

Requisições IML: **Não**

Instituto de Criminalística: **Não**

Instituto de Identificação: **Não**

Joana Rios Batista Ferreira
Comunicante

José Inacio da Silva
Delegado de Polícia Classe Especial

Marcelo Firmino de Sousa
Escrivão de Polícia Classe Especial